

Matriz de Classificação da Informação										
Código da Classificação	Descrição da Classificação	Atividade	Informação/Documento	Grau de Sigilo (Art. 23 - Lei Nº 12.527)	Restrição de acesso por outras hipóteses legais (Art. 22 - Lei Nº 12.527)	Fundamentação Legal	Justificativa	Unidade Responsável	Data da Classificação	Nº Matriz Assinada
GC.01.04.01	Elaboração de estudos de viabilidade técnica para novos empreendimentos de geração.	Prospecção de novos sítios para instalação de novas centrais nucleares.	Relatório técnico de localização de sítios para empreendimento nuclear de potência. (19 volumes e digital)	Não se aplica.	Confidencial (Restrito enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 7º § 1º Lei 12.527/2011, Art. 5º e Art. 6º II do Decreto 7.724/2012	Os documentos em questão, referem-se a relatórios produzidos pela COOPE-UFRJ para aplicação de metodologia de seleção de sítios para a instalação de Usinas Nucleares no Território Nacional. Esse estudo utilizou metodologia EPRI – Electric Power Research Institute dos USA, licenciada pela Eletronuclear. A restrição se faz necessária pois alguns casos apontam para locais específicos para a instalação de futuras usinas, e sua divulgação prematura contraria interesses estratégicos da empresa, pois daria margem a processos de especulação imobiliária, alterações na propriedade e uso dos locais, que podem comprometer seu eventual aproveitamento, planos de expansão da empresa, bem como prejudicar a população local com a alteração de valores imobiliários e uso político da informação. A empresa também poderia ser legalmente penalizada por divulgar metodologia de organismo internacional (EPRI), a qual adquiriu licença para utilizar.	DDE.T	21/10/2020	001/2020
GE.02.06.05	Monitoramento de Riscos.	Reporte de riscos em processos de negócio que afetam a estratégia da empresa.	Relatório Anual de Gestão de Riscos Corporativos.	Não se aplica.	Confidencial (Restrito enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial, Decreto 9600/2018	O Relatório contém o enunciado de diversas vulnerabilidades nos processos de negócio da empresa, alguns deles estratégicos para o desempenho e perpetuidade da atividade de geração de energia pela matriz termonuclear. A restrição de acesso é pertinente para evitar que as informações de projetos futuros, indicadores de tendência de risco, perspectivas de contratação e queda de desempenho possam ser utilizadas indevidamente por partes interessadas, em detrimento à empresa e à segurança nuclear.	DGC.P	05/09/2022	001/2022
GC.03.02.03	Elaboração de contratos de financiamento e fluxo de caixa	Modelagem contratual e econômico-financeira para a conclusão de Angra 3	Relatórios Técnicos preparados pelos consultores do BNDES e aprovados por este, da qualidade de contratado da Eletronuclear (serviços A, B e C)	Não se aplica.	Confidencial (Restrito – enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 7º § 1º Lei 12.527/2011, Art 5º e Art 6º II do Decreto 7.724/2012	Os documentos em questão, referem-se a relatórios produzidos no âmbito da reestruturação do Empreendimento Angra 3. Esses documentos serão base para as futuras licitações da execução dos serviços de EPC (Engenharia, Suprimentos e Construção) e dos contratos de financiamento do empreendimento. A confidencialidade justifica-se assim face à preservação da isonomia dos futuros processos licitatórios. Os Relatórios referem-se também a diligências técnicas, contábeis, jurídicas ambientais e patrimoniais realizadas na Eletronuclear, contendo assim informações que devem ser preservadas dada a proteção dos interesses comerciais da Eletronuclear	ACT.P	01/11/2022	002/2022
GE.01.06	Auditagem interna e externa	Comitê de Auditoria e Riscos - COAUD	As atas de reunião e demais documentos objeto de avaliação do Comitê	Não se aplica	Confidencial (Restrito - enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 7º § 1º Lei 12.527/2011, Art 5º e Art 6º II do Decreto 7.724/2012	As atas e demais documentos em questão, referem-se as informações de apresentações e relatórios estratégicos, produzidos no âmbito do Comitê. O conteúdo das referidas atas e demais documentos discutidos no COAUD relatam as diligências para supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos, controles internos, as atividades das auditorias internas e independente, o recebimento de denúncias e informações sobre erros e fraudes, relação com Partes Relacionadas, Previdência Complementar e Plano de Saúde. Contém, portanto, informações privilegiadas que devem ser preservadas, para a proteção dos interesses da Eletronuclear e de seus acionistas.	CG.DE	22/11/2022	005/2022

GE.03.03	Gerenciamento da execução do empreendimento de geração.	Comitê Estatutário de Acompanhamento do Empreendimento da Usina de Angra 3 - COANGRA	As atas de reunião e demais documentos objeto de avaliação do Comitê	Não se aplica	Confidencial (Restrito - enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 7º § 1º Lei 12.527/2011, Art 5º e Art 6º II do Decreto 7.724/2012	As atas e demais documentos em questão, referem-se as informações de apresentações e relatórios produzidos no âmbito do acompanhamento do Empreendimento Angra 3. O conteúdo das referidas atas e demais documentos, discutidos no COANGRA, são documentos estratégicos, que relatam as diligências técnicas, financeiras, contábeis, jurídicas, ambientais, patrimoniais, financiamentos e garantias vinculadas ao projeto de Angra 3 realizadas na Eletronuclear, além de contratos de aquisições de bens e serviços e licitações em andamento. Contém, portanto, informações que devem ser preservadas dada a proteção dos interesses comerciais da Eletronuclear, pois se reveladas poderão ocasionar prejuízos com informações privilegiadas do empreendimento, em fase de retomada com novos certames licitatórios e consequentes contratos.	CG.DE	22/11/2022	006/2022
GE.01.04	Fiscalização legal e estatutária	Processo de indicação para os Órgãos de Governança da Eletronuclear	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ficha Cadastro, documentos pessoais e profissionais do indicado;</li> <li>• Parecer de Integridade elaborado pela SC.P;</li> <li>• Relatório de Avaliação elaborado pela CG.DE;</li> <li>• Apresentação com os dados do indicado;</li> <li>• Resolução da Diretoria Executiva (fase de elaboração);</li> <li>• Deliberação do Conselho de Administração (fase de elaboração);</li> <li>• Ata do Comitê de Pessoas;</li> <li>• Extrato da Ata do Comitê de Pessoas (fase de elaboração).</li> </ul>	Não se aplica	Confidencial – (Restrito em quanto persistirem os sigilos decorrentes da legislação vigente, ou os riscos para a empresa ou titulares de dados.	Lei 12.527/2011 – Art. 31. Lei 13.709/2018 - LGPD	Dados sensíveis que podem por em risco a imagem e a honra das pessoas.	CG.DE	22/11/2022	007/2022
SU.05.06.04	Gerenciamento de Ativos	Gestão de correio eletrônico (E-mail)	E-mails e anexos de documentos diversos referentes a orçamento, projeto, auditorias, riscos e licitações do Empreendimento Angra 3	Não se aplica.	Confidencial (Restrito – enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 7º § 1º Lei 12.527/2011, Art 5º e Art 6º II do Decreto 7.724/2012	Os documentos em questão, referem-se a informações de orçamentos, projetos, auditorias e licitações da usina de Angra 3. Esses documentos serão base para as futuras licitações da execução dos serviços de EPC (Engenharia, Suprimentos e Construção) e dos contratos de financiamento do empreendimento. A confidencialidade justifica-se assim face à preservação da isonomia dos futuros processos licitatórios, contendo assim informações que devem ser preservadas dada a proteção dos interesses comerciais da Eletronuclear, pautados na lei.	DAS.A	16/11/2022	008/2022
GC.03.03.01	Elaboração e gestão do projeto executivo	Estudos de engenharia para as Usinas em operação na CNAAA	Relatórios técnicos de Engenharia Mecânica e de Sistemas, aplicados para Angra 1, Angra 2 e demais instalações em operação na CNAAA	N/A	Confidencial (Restrito – enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial – Lei Art. 169 da Lei 11.101/2005	A documentação refere-se a projeto de engenharia adquirido pela companhia por meio de acordos e contratos de alto valor, bem como por desenvolvimento interno, cuja divulgação pode beneficiar concorrentes, expor trabalhos de autoria própria e causar prejuízo por divulgação de projeto contratado, bem como disponibilizar informações estratégicas que nas mãos de pessoas mal intencionadas possam por em risco a Segurança Nuclear.	DMS.T	04/05/2023	016/2023

GC.03.03.01	Elaboração e gestão do projeto executivo	Detalhamento da documentação de engenharia para as Usinas em operação na CNAAA	Fluxogramas de Processos das Usinas em operação na CNAAA	N/A	Confidencial (Restrito – enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial – Lei Art. 169 da Lei 11.101/2005	A documentação refere-se a projeto de engenharia adquirido pela companhia por meio de acordos e contratos de alto valor, bem como por desenvolvimento interno, cuja divulgação pode beneficiar concorrentes, expor trabalhos de autoria própria e causar prejuízo por divulgação de projeto contratado, bem como disponibilizar informações estratégicas que nas mãos de pessoas mal intencionadas possam por em risco a Segurança Nuclear.	DMS.T	04/05/2023	016/2023
GC.03.03.01	Elaboração e gestão do projeto executivo	Detalhamento da documentação de engenharia para as Usinas em operação na CNAAA	Descrição de Sistemas das Usinas em operação na CNAAA	N/A	Confidencial (Restrito – enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial – Lei Art. 169 da Lei 11.101/2005	A documentação refere-se a projeto de engenharia adquirido pela companhia por meio de acordos e contratos de alto valor, bem como por desenvolvimento interno, cuja divulgação pode beneficiar concorrentes, expor trabalhos de autoria própria e causar prejuízo por divulgação de projeto contratado, bem como disponibilizar informações estratégicas que nas mãos de pessoas mal intencionadas possam por em risco a Segurança Nuclear.	DMS.T	04/05/2023	016/2023
GC.03.03.01	Elaboração e gestão do projeto executivo	Detalhamento da documentação de engenharia para as Usinas em operação na CNAAA	Plantas, Isométricos e Suportes de tubulações das Usinas em operação na CNAAA	N/A	Confidencial (Restrito – enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial – Lei Art. 169 da Lei 11.101/2005	A documentação refere-se a projeto de engenharia adquirido pela companhia por meio de acordos e contratos de alto valor, bem como por desenvolvimento interno, cuja divulgação pode beneficiar concorrentes, expor trabalhos de autoria própria e causar prejuízo por divulgação de projeto contratado, bem como disponibilizar informações estratégicas que nas mãos de pessoas mal intencionadas possam por em risco a Segurança Nuclear.	DMS.T	04/05/2023	016/2023
GC.03.03.01	Elaboração e gestão do projeto executivo	Detalhamento da documentação de engenharia para as Usinas em operação na CNAAA	Manuais de Instrução e Manutenção de Componentes Mecânicos das Usinas em operação na CNAAA	N/A	Confidencial (Restrito – enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial – Lei Art. 169 da Lei 11.101/2005	A documentação refere-se a projeto de engenharia adquirido pela companhia por meio de acordos e contratos de alto valor, bem como por desenvolvimento interno, cuja divulgação pode beneficiar concorrentes, expor trabalhos de autoria própria e causar prejuízo por divulgação de projeto contratado, bem como disponibilizar informações estratégicas que nas mãos de pessoas mal intencionadas possam por em risco a Segurança Nuclear.	DMS.T	04/05/2023	016/2023
GC.03.03.01	Elaboração e gestão do projeto executivo	Detalhamento da documentação de engenharia para as Usinas em operação na CNAAA	Folha de dados de Componentes Mecânicos das Usinas em operação na CNAAA	N/A	Confidencial (Restrito – enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial – Lei Art. 169 da Lei 11.101/2005	A documentação refere-se a projeto de engenharia adquirido pela companhia por meio de acordos e contratos de alto valor, bem como por desenvolvimento interno, cuja divulgação pode beneficiar concorrentes, expor trabalhos de autoria própria e causar prejuízo por divulgação de projeto contratado, bem como disponibilizar informações estratégicas que nas mãos de pessoas mal intencionadas possam por em risco a Segurança Nuclear.	DMS.T	04/05/2023	016/2023
GC.03.03.01	Elaboração e gestão do projeto executivo	Detalhamento da documentação de engenharia para as Usinas em operação na CNAAA	Banco de Dados de Sistemas e Componentes Mecânicos das Usinas em operação na CNAAA	N/A	Confidencial (Restrito – enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial – Lei Art. 169 da Lei 11.101/2005	A documentação refere-se a projeto de engenharia adquirido pela companhia por meio de acordos e contratos de alto valor, bem como por desenvolvimento interno, cuja divulgação pode beneficiar concorrentes, expor trabalhos de autoria própria e causar prejuízo por divulgação de projeto contratado, bem como disponibilizar informações estratégicas que nas mãos de pessoas mal intencionadas possam por em risco a Segurança Nuclear.	DMS.T	04/05/2023	016/2023
GE.01.06.02	Execução de auditoria interna	Auditagem Interna	Papéis de Trabalho referentes aos Testes da	N/A	Confidencial	Princípio da Confidencialidade do Código de Ética do Instituto dos Auditores Internos do Brasil	Os auditores internos respeitam o valor e a propriedade das informações que recebem e não divulgam informações sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional de assim proceder.	DOC.CA	04/05/2023	020/2023

	auditoria interna		Administração			Item 4.1.2.1 da Política de Auditoria Interna da Eletronuclear.	As informações de que as unidades de auditoria interna tiverem conhecimento devem ter tratamento confidencial e ser utilizadas unicamente para consubstanciar os resultados dos trabalhos.			
GE.02.05.01	Gestão da estratégia	Gestão da estratégia	Carta P-227/16 - 15.08.2016: Relatório Final Deloitte de Análise de valor agregado em comparação aos valores pagos ao consórcio Anagramon.	N/A	Confidencial	Art. 105 e 155 da lei 6.404/1976 c/c Art. 1190 e 1191 do Código Civil.	Informações de natureza empresarial cuja a divulgação possa ter influência no mercado financeiro e ter impacto nos planos de retomada de Angra 3.	SJ.P	04/05/2023	018/2023
GE.02.05.01	Gestão da estratégia	Gestão da estratégia	Carta P 227/17 - 13.07.2017: Relatório Final Deloitte de Avaliação independente das irregularidades apontadas pelo TCU no contrato de obras Civis Angra 3.	N/A	Confidencial	Art. 105 e 155 da lei 6.404/1976 c/c Art. 1190 e 1191 do Código Civil.	Informações de natureza empresarial cuja a divulgação possa ter influência no mercado financeiro e ter impacto nos planos de retomada de Angra 3.	SJ.P	04/05/2023	018/2023
GE.02.05.01	Gestão da estratégia	Gestão da estratégia	Carta P-235/18 - 12.09.2018 - (Relatório Deloitte de Análise de eventuais irregularidades nos processos de licitação, contratação e administração dos contratos de serviço técnico de aprovação e execução das obras de Angra 3- Arcadis Logos S.A.)	N/A	Confidencial	Art. 105 e 155 da lei 6.404/1976 c/c Art. 1190 e 1191 do Código Civil.	Informações de natureza empresarial cuja a divulgação possa ter influência no mercado financeiro e ter impacto nos planos de retomada de Angra 3.	SJ.P	04/05/2023	018/2023
GE.02.05.01	Gestão da estratégia	Gestão da estratégia	Carta P-270/18 - 29/10/2018: (Relatório Deloitte de Análise de eventuais irregularidades nos processos de licitação, contratação e administração dos contratos de serviço técnico de aprovação e execução das obras de Angra 3- Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.)	N/A	Confidencial	Art. 105 e 155 da lei 6.404/1976 c/c Art. 1190 e 1191 do Código Civil.	Informações de natureza empresarial cuja a divulgação possa ter influência no mercado financeiro e ter impacto nos planos de retomada de Angra 3.	SJ.P	04/05/2023	018/2023
GE.02.05.01	Gestão da estratégia	Gestão da estratégia	Carta P-283/18 - 21/11/2018: (Relatório Deloitte de Análise de eventuais irregularidades nos processos de licitação, contratação e administração dos contratos de serviço técnico de aprovação e execução das obras de Angra 3- Ductor Implantação de Projetos S.A.)	N/A	Confidencial	Art. 105 e 155 da lei 6.404/1976 c/c Art. 1190 e 1191 do Código Civil.	Informações de natureza empresarial cuja a divulgação possa ter influência no mercado financeiro e ter impacto nos planos de retomada de Angra 3.	SJ.P	04/05/2023	018/2023
GE.02.05.01	Gestão da estratégia	Gestão da estratégia	COI MD510/19- 07/06/2019: Relatório Deloitte 2 de Análise do custo e do modelo econômico-financeiro considerando os cenários de cancelamento e de conclusão do empreendimento da CNAAA.	N/A	Confidencial	Art. 105 e 155 da lei 6.404/1976 c/c Art. 1190 e 1191 do Código Civil.	Informações de natureza empresarial cuja a divulgação possa ter influência no mercado financeiro e ter impacto nos planos de retomada de Angra 3.	SJ.P	04/05/2023	018/2023

GE.02.05.01	Gestão da estratégia	Gestão da estratégia	COI MD510/19-07/06/2019:	N/A	Confidencial	Art. 105 e 155 da lei 6.404/1976 c/c Art. 1190 e 1191 do Código Civil.	Informações de natureza empresarial cuja a divulgação possa ter influência no mercado financeiro e ter impacto nos planos de retomada de Angra 3.	S.J.P	04/05/2023	018/2023
			Relatório Delloitte 4 de Análise do custo e do modelo econômico-financeiro considerando os cenários de cancelamento e de conclusão do empreendimento da CNAAA.							
GE.02.05.01	Gestão da estratégia	Gestão da estratégia	COI MD510/19-07/06/2019:	N/A	Confidencial	Art. 105 e 155 da lei 6.404/1976 c/c Art. 1190 e 1191 do Código Civil.	Informações de natureza empresarial cuja a divulgação possa ter influência no mercado financeiro e ter impacto nos planos de retomada de Angra 3.	S.J.P	04/05/2023	018/2023
			Relatório de Prestação de serviços adicionais de avaliação das irregularidades apontadas pelo TCU na execução do contrato de obras obras civis de Angra 3.							
GE.01.06.01	Planejamento de auditoria interna	Auditoria Interna	Programa de Auditoria	N/A	Confidencial (enquanto persistirem os riscos que justificam o sigilo)	Princípio da Confidencialidade do Código de Ética do Instituto dos Auditores Internos do Brasil Item 4.1.2.1 da Política de Auditoria Interna da Eletronuclear.	Os auditores internos respeitam o valor e a propriedade das informações que recebem e não divulgam informações sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional de assim proceder. As informações de que as unidades de auditoria interna tiverem conhecimento devem ter tratamento confidencial e ser utilizadas unicamente para consubstanciar os resultados dos trabalhos.	DAI.CA	15/05/2023	010/2023
GE.01.06.02	Execução de auditoria interna	Auditoria Interna	Memorando de Auditoria	N/A	Confidencial (Enquanto persistirem os riscos que justificam o sigilo)	Princípio da Confidencialidade do Código de Ética do Instituto dos Auditores Internos do Brasil Item 4.1.2.1 da Política de Auditoria Interna da Eletronuclear.	Os auditores internos respeitam o valor e a propriedade das informações que recebem e não divulgam informações sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional de assim proceder. As informações de que as unidades de auditoria interna tiverem conhecimento devem ter tratamento confidencial e ser utilizadas unicamente para consubstanciar os resultados dos trabalhos.	DAI.CA	15/05/2023	010/2023
GE.01.06.02	Execução de auditoria interna	Auditoria Interna	Solicitação de Auditoria – SA	N/A	Confidencial (Enquanto persistirem os riscos que justificam o sigilo)	Princípio da Confidencialidade do Código de Ética do Instituto dos Auditores Internos do Brasil Item 4.1.2.1 da Política de Auditoria Interna da Eletronuclear.	Os auditores internos respeitam o valor e a propriedade das informações que recebem e não divulgam informações sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional de assim proceder. As informações de que as unidades de auditoria interna tiverem conhecimento devem ter tratamento confidencial e ser utilizadas unicamente para consubstanciar os resultados dos trabalhos.	DAI.CA	15/05/2023	010/2023
GE.01.06.02	Execução de auditoria interna	Auditoria Interna	Papéis de Trabalho	N/A	Confidencial (Enquanto persistirem os riscos que justificam o sigilo)	Princípio da Confidencialidade do Código de Ética do Instituto dos Auditores Internos do Brasil Item 4.1.2.1 da Política de Auditoria Interna da Eletronuclear.	Os auditores internos respeitam o valor e a propriedade das informações que recebem e não divulgam informações sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional de assim proceder. As informações de que as unidades de auditoria interna tiverem conhecimento devem ter tratamento confidencial e ser utilizadas unicamente para consubstanciar os resultados dos trabalhos.	DAI.CA	15/05/2023	010/2023

GE.01.06.02	Execução de auditoria interna	Auditoria Interna	Ata de Reunião	N/A	Confidencial (Enquanto persistirem os riscos que justificam o sigilo)	Princípio da Confidencialidade do Código de Ética do Instituto dos Auditores Internos do Brasil Item 4.1.2.1 da Política de Auditoria Interna da Eletronuclear.	Os auditores internos respeitam o valor e a propriedade das informações que recebem e não divulgam informações sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional de assim proceder. As informações de que as unidades de auditoria interna tiverem conhecimento devem ter tratamento confidencial e ser utilizadas unicamente para consubstanciar os resultados dos trabalhos.	DAI.CA	15/05/2023	010/2023
GE.01.06.02	Execução de auditoria interna	Auditoria Interna	Relatório de Auditoria	N/A	Confidencial (Enquanto persistirem os riscos que justificam o sigilo)	Princípio da Confidencialidade do Código de Ética do Instituto dos Auditores Internos do Brasil Item 4.1.2.1 da Política de Auditoria Interna da Eletronuclear.	Os auditores internos respeitam o valor e a propriedade das informações que recebem e não divulgam informações sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional de assim proceder. As informações de que as unidades de auditoria interna tiverem conhecimento devem ter tratamento confidencial e ser utilizadas unicamente para consubstanciar os resultados dos trabalhos.	DAI.CA	15/05/2023	010/2023
GE.01.06.03	Monitoramento da auditoria interna	Auditoria Interna	Fomulário de Follow up	N/A	Confidencial (Enquanto persistirem os riscos que justificam o sigilo)	Princípio da Confidencialidade do Código de Ética do Instituto dos Auditores Internos do Brasil Item 4.1.2.1 da Política de Auditoria Interna da Eletronuclear.	Os auditores internos respeitam o valor e a propriedade das informações que recebem e não divulgam informações sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional de assim proceder. As informações de que as unidades de auditoria interna tiverem conhecimento devem ter tratamento confidencial e ser utilizadas unicamente para consubstanciar os resultados dos trabalhos.	DAI.CA	15/05/2023	010/2023
GE.04.06	Gestão de manifestações	Apuração de Denúncias	Processo de apuração	N/A	Confidencial	Art. 31 da lei 12.527/2011	O processo de apuração contém informações pessoais referentes à intimidade, vida privada, honra e a imagem das pessoas envolvidas. O Processo de apuração deve ocorrer em sigilo, para que a verificação dos fatos não seja prejudicada.	AAP.DE	09/05/2023	009/2023
SU.06.03.02	Desenvolvimento de ação judicial ou processo administrativo.	Sindicância - PF	Processo de sindicância em andamento	N/A	Confidencial	Art. 31 da Lei 12.527/2011 e Art. 46 da Lei 9.784/1999	Sigilo de Processo de Sindicância em curso. Além de ser composto por informações referentes à privacidade, honra e imagem das pessoas, o processo de sindicância deve correr em sigilo, para que não haja interferência de nenhum tipo nas apurações.	AAP.DE	09/05/2023	009/2023
SU.06.03.02	Desenvolvimento de ação judicial ou processo administrativo	Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) - PJ	Processo de PAR em andamento	N/A	Confidencial	§3º, Art. 5º do Decreto 11129/2022 e Lei 12846/2013	Sigilo de Procedimento Administrativo de Responsabilização em curso. Deve ser garantido o sigilo do processo, para elucidação do fato e atendimento ao interesse da administração pública.	AAP.DE	09/05/2023	009/2023
GE.01.06	Auditoria interna e externa	Auditoria de garantia da qualidade	Relatório de Auditoria Interna da Qualidade	N/A	Confidencial (Enquanto persistirem os riscos que justificam o sigilo)	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial - Art. 173 de Constituição Federal.	Pode expor fragilidades encontradas em auditorias, que podem depor contra a imagem da empresa e causar prejuízos financeiros e serem exploradas por pessoas mal intencionadas	DQO.T	19/05/2023	011/2023

GE.01.06	Auditagem interna e externa	Auditoria de garantia da qualidade	Relatório de Auditoria Externa da Qualidade	N/A	Confidencial (Enquanto persistirem os riscos que justificam o sigilo)	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial - Art. 173 de Constituição Federal.	Pode expor fragilidades encontradas em auditorias, que pode causar impacto na contratação de fornecedores e prestadores de serviços, ser usadas por outras empresas para coagir contratos, e causar impacto financeiro na ETN. Adicionalmente, possui informações pessoais de contato de fornecedores, como nome, endereço, telefone e email.	DQO.T	19/05/2023	011/2023
GE.01.06	Auditagem interna e externa	Monitoramento da auditoria em garantia da qualidade.	Relatório de Monitoração da Qualidade	N/A	Confidencial (Enquanto persistirem os riscos que justificam o sigilo)	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial - Art. 173 de Constituição Federal.	Pode expor fragilidades encontradas em monitorações, que podem depor contra a imagem da empresa e causar prejuízos financeiros e serem exploradas por pessoas mal intencionadas.	DQO.T	19/05/2023	011/2023
GE.01.06	Auditagem interna e externa	Solicitação de adequação.	Solicitações de Ação Corretiva - SAC	N/A	Confidencial (Enquanto persistirem os riscos que justificam o sigilo)	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial - Art. 173 de Constituição Federal.	Pode expor fragilidades encontradas em auditorias internas, auditorias externas e monitorações da qualidade, que podem depor contra a imagem da empresa, imagem de fornecedores e prestadores de serviços, e causar prejuízos financeiros para a ETN.	DQO.T	19/05/2023	011/2023
GE.02.06.04	Tratamento dos Riscos	Identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos corporativos priorizados, em conjunto com os risk owners previamente definidos.	Fichas de Risco	N/A	Confidencial	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial, Decreto 9600/2018	As informações contidas nos documentos podem gerar impactos negativos para a empresa, tais como afetar sua imagem perante o público em geral, atrapalhar negociações e licitações, e expor riscos e fragilidades da empresa, etc.	DGC.P	19/05/2023	015/2023
GE.02.06.05	Monitoramento de Riscos	Reporte dos riscos priorizados pela empresa	Relatório de Riscos Priorizados	N/A	Confidencial	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial, Decreto 9600/2018	O Relatório pode conter informações que exponham vulnerabilidades nos processos estratégicos da empresa. A restrição de acesso é pertinente para evitar que as informações de projetos futuros, indicadores de tendência de risco, perspectivas de contratação e queda de desempenho possam ser utilizadas indevidamente por partes interessadas, em detrimento à empresa e à segurança nuclear.	DGC.P	19/05/2023	015/2023
GC.04.03	Avaliação do desempenho da produção da geração (otimização dos estudos de engenharia)	Planejar o programa de descomissionamento da CNAAA a as atividades dele decorrentes, incluindo todos os aspectos de segurança e proteção radiológica.	Plano Preliminar de Descomissionamento da CNAAA	N/A	Confidencial	CNEN1.16, CNEN 9.01 - Parágrafo 3º do art. 7º da Lei 12.527/2011	O documento apresenta estratégia de descomissionamento e custo associado às atividades que não devem ser divulgados fora do grupo de interesse. Restrição discricionária de acesso a documento preparatório.	DAS.T	22/05/2023	021/2023

GE.02.09.03	Tratamento de Incidentes de Segurança e Análise Forense	Registro, Tratamento e análise de incidentes	Registro de incidentes, Relatório de Resposta e Tratamento a Incidentes de Segurança da Informação, Comunicação de incidentes.	N/A	Confidencial (enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso, ou 100 no caso de enquadramento no art. 31 da LAI.	Art. 22 da lei 12.527/2011 - Segredo Industrial decorrente da exploração de atividade econômica pelo estado. Know How Técnico. Art. 31 da Lei 12.527/2011.	Os documentos relacionados ao assunto contém informações sensíveis sobre a ocorrência de incidentes, podendo revelar vulnerabilidades que possam ser exploradas por pessoas mal intencionadas de forma a causar prejuízos para a segurança e imagem da empresa. Também podem conter informações pessoais protegidas pela LGPD (Lei 13.709/2018) e até mesmo de se enquadrem como informações referentes a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas.	DGP.P	23/05/2023	019/2023
GE.02.09.01	Gestão de Controles e Conformidades	Manutenção dos Registros e relatórios obrigatórios pela LGPD	Manutenção dos Registros de Tratamento de Dados Pessoais (RTD) e Relatórios de impacto a Proteção de Dados Pessoais (RIPD)	N/A	Confidencial (Enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 22 da lei 12.527/2011 - Segredo Industrial decorrente da exploração de atividade econômica pelo estado. Know How técnico.	Os registros de tratamento de dados possuem toda a descrição do processo na empresa, incluindo responsáveis, local de armazenamento, tipos de dados tratados, além da análise de riscos do processo. O Relatório de Impacto (RIPD) contém os riscos identificados bem como os controles aplicados para mitigá-los. Dessa forma essas informações não devem ser divulgadas, pois expõe vulnerabilidades e podem por em risco a operação do processo de negócios e a segurança dos dados que precisam ser protegidos.	DGP.P	23/05/2023	019/2023
GE.02.09.01	Gestão de Controles e Conformidades	Atendimento à solicitações dos titulares de dados pessoais	Registros de solicitação de titulares de dados pessoais	N/A	Confidencial (100 anos)	Art. 31 da lei 12.527/2011	Informações que dizem respeito a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas.	DGP.P	23/05/2023	019/2023
GE.02.09.02	Gestão de Riscos	Manutenção da Matriz de Riscos de Segurança da Informação e Privacidade de Dados	Matriz de Riscos de Segurança da Informação e Privacidade.	N/A	Confidencial (Enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial, Decreto 9600/2018	A matriz contém vulnerabilidades nos processos de segurança da informação bem como soluções aplicadas para mitigá-las. Essas informações podem ser utilizados por pessoas mal intencionadas para ocasionar a paralisação das atividades da empresa, causando prejuízos diversos.	DGP.P	23/05/2023	019/2023
SU.04.03.10	Gestão das Vilas Residenciais	Controle de morador - Controlar a quantidade de moradores e dependentes em cada residência.	Planilha de controle dos moradores das vilas	N/A	Confidencial	Art. 31 da Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	Possui informações referentes a vida privada das pessoas e dados pessoais diversos.	DGP.A	19/06/2023	023/2023
SU.04.03.10	Gestão das Vilas Residenciais	Aplicativo gestão de vilas - Controlar os dados de todos moradores das vilas residenciais.	Controle dos moradores das vilas	N/A	Confidencial	Art. 31 da Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	Aplicação desenvolvida para unificar as informações dos moradores e interação entre todas as vilas e departamentos envolvidos, possibilitando rápida busca por informações quando necessário.	DGP.A	19/06/2023	023/2023
SU.04.03.10	Gestão das Vilas Residenciais	Aplicativo do PEL - Adicionar e remover acesso de moradores quando necessário.	Controle dos moradores e permissionários da vila de Praia Brava	N/A	Confidencial	Art. 31 da Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	Aplicativo desenvolvido no intuito de receber e controlar informações dos moradores para qualquer eventualidade do PEL - Plano de emergência local.	DGP.A	19/06/2023	023/2023
GC.03.01.01	Elaboração de projeto básico de engenharia	Construção dos simuladores de Angra 1,2 e 3.	Documentos de projeto dos simuladores de Angra 1, 2 e 3.	N/A	Confidencial	Lei 9.279/1996 - Propriedade Industrial	O projeto dos simuladores é adquirido de terceiros, estando protegido por registro industrial. A Eletronuclear pode apenas utilizar o projeto e não disponibilizá-lo a terceiros.	DTR.O	26/06/2023	025/2023
SU.02.02.01	Detalhamento da Especificação de aquisição	Preparo de documentação pré-contratual	Especificações, Termo de Referência, Relatório de Orçamento, Estudo Técnico, Preliminar e Correspondência de envio ao comercial.	N/A	Confidencial	Lei 13303/2016 e Restrição discricionária de acesso a documento preparatório - Parágrafo 3º do art. 7º da Lei 12.527/2011	A lei exige a transparência e publicidade, porém até a publicação do edital, a documentação deve permanecer em sigilo para não ferir o princípio da isonomia da licitação pública.	DTR.O	26/06/2023	025/2023

SU.04.02.04	Manutenção das instalações.	Manutenção dos Simuladores de Angra 1 e 2	Dados de projetos e manutenções, e manuais dos simuladores de Angra 1 e 2.	N/A	Confidencial	Lei 9.279/1996 - Propriedade Industrial	O projeto dos simuladores é adquirido de terceiros, estando protegido por registro industrial. A Eletronuclear pode apenas utilizar o projeto e não disponibilizá-lo a terceiros.	DTR.O	26/06/2023	025/2023
SU.01.05.02	Gestão da educação corporativa.	Controle/Registros de Treinamentos	Dossiê e Arquivamento	N/A	Confidencial	Art. 31 da Lei 12.527/2011	Os registros e dossiês possuem informações na categoria referente a intimidade e vida privada das pessoas.	DTR.O	26/06/2023	025/2023
SU.01.04.02	Admissão de pessoal	Processo de admissão.	Documentação de novos contratados, como exames admissionais, comprovantes de escolaridade, documentos de identificação e dados pessoais diversos para o cadastro.	N/A	Confidencial	(sigiloso por 100 anos)Art. 31 da Lei 12.527/2011. Lei 13.709/2018 - LGPD.	Inclui dados de saúde, entre outros dados pessoais, que são protegidos pela LGPD e considerados referentes a vida privada das pessoas, sendo considerados confidenciais pela lei de acesso a informação.	DRD.A	05/07/2023	026/2023
SU.01.04.03	Manutenção de Dados Cadastrais	Gerenciar o cadastro de empregados, requisitados, estagiários e jovens aprendizes.	Dossiê funcional (Documentos de admissão, mais alterações cadastrais, mudanças salariais, estado civil, etc.)	N/A	Confidencial	(sigiloso por 100 anos)Art. 31 da Lei 12.527/2011. Lei 13.709/2018 - LGPD.	Inclui dados de saúde, entre outros dados pessoais, que são protegidos pela LGPD e considerados referentes a vida privada das pessoas, sendo considerados confidenciais pela lei de acesso a informação.	DRD.A	05/07/2023	026/2023
SU.01.04.05	Processamento da folha de pagamento	Gerenciar o pagamento da folha mensal e folhas complementares como 13º, férias, PLR, abonos, etc.	SAP, Ofício, RDE, Planilhas, e-mails.	N/A	Confidencial	(sigiloso por 100 anos)Art. 31 da Lei 12.527/2011. Lei 13.709/2018 - LGPD.	Dados financeiros, também pode conter informações de caráter privado como pagamento de pensões, empréstimos consignados e outros tipos de descontos sem interesse público.	DRD.A	05/07/2023	026/2023
SU.01.04.06	Desligamento de pessoal	Gerenciar, elaborar e homologar as rescisões de contrato de trabalho.	Cartas de demissão, ASO e Termo de Rescisão	N/A	Confidencial	(sigiloso por 100 anos)Art. 31 da Lei 12.527/2011. Lei 13.709/2018 - LGPD.	Dados pessoais e econômicos. Pode conter dados de saúde, pagamentos de pensão e causas demissionais com potencial de atingir a honra e a imagem das pessoas.	DRD.A	05/07/2023	026/2023
SU.01.04.07	Gerenciamento de benefícios	Acompanhar concessão de benefícios pela FRG e Núcleos.	SAP, Planilhas, e-mails.	N/A	Confidencial	(sigiloso por 100 anos)Art. 31 da Lei 12.527/2011. Lei 13.709/2018 - LGPD.	Dados pessoais e econômicos. Pode conter informações referentes a saúde, intimidade e vida privada das pessoas.	DRD.A	05/07/2023	026/2023
SU.01.04.03	Manutenção de dados cadastrais	Realizar as atividades referentes a cadastro e pagamento de adicionais.	e-mail interno e externo com as solicitações	N/A	Confidencial	(sigiloso por 100 anos)Art. 31 da Lei 12.527/2011. Lei 13.709/2018 - LGPD.	Dados Pessoais referentes à vida privada das pessoas	DRD.A	05/07/2023	026/2023
SU.01.04.03	Manutenção de dados cadastrais	Administrar o processo de pagamento de pensões.	Ofício de Pensão, parecer do Jurídico.	N/A	Confidencial	(sigiloso por 100 anos)Art. 31 da Lei 12.527/2011. Lei 13.709/2018 - LGPD.	Dados Pessoais e informações bancárias. Informações referentes a intimidade e vida privada das pessoas.	DRD.A	05/07/2023	026/2023
SU.01.04.03	Manutenção de dados cadastrais	Administrar e efetivar o envio de informações no E-social.	SAP	N/A	Confidencial	(sigiloso por 100 anos)Art. 31 da Lei 12.527/2011. Lei 13.709/2018 - LGPD.	Inclui todas informações do empregado, dados cadastrais, de remunerações e informações da área médica	DRD.A	05/07/2023	026/2023
SU.01.05.01	Gerenciamento de carreira e remuneração	Manter o programa de estágio da empresa.	Currículos, ficha de admissão, contrato de estágio, Declaração e SAP.	N/A	Confidencial	(sigiloso por 100 anos)Art. 31 da Lei 12.527/2011. Lei 13.709/2018 - LGPD.	Dados pessoais referentes à vida privada das pessoas	DRD.A	05/07/2023	026/2023
SU.01.05.03	Gerenciamento do desempenho de pessoas	Avaliar o desempenho dos colaboradores e gestores conforme metas estabelecidas	SAP	N/A	Confidencial	(sigiloso por 100 anos)Art. 31 da Lei 12.527/2011. Lei 13.709/2018 - LGPD.	Inclui informações sobre a avaliação do empregado, se é ou não elegível ao mérito, informações de feedback entre empregado e gestor	DRD.A	05/07/2023	026/2023

SU.02.02.01	Detalhamento da especificação de aquisição	Elaboração e emissão de Termo de referência para contratação direta ou indireta de serviços associados às atividades CQ da ETN, no âmbito das atribuições do departamento.	Processo de Contratação. Termo de referência.	N/A	Confidencial	Confidencial (Restrito – enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso). Parágrafo 3º do art. 7º e art. 22 da Lei 12.527/2011	A LAI, garante o direito de acesso aos documentos e informações neles contidas apenas após a edição do ato decisório respectivo. Ou seja, após sua aprovação final, cuja divulgação antecipada pode colocar em risco o princípio da isonomia na licitação pública.	DIE.T	18/07/2023	027/2023
SU.02.02.01	Detalhamento da especificação de aquisição	Elaboração e emissão de Relatórios de Orçamento de Referência para contratação direta ou indireta de serviços associados às atividades CQ da ETN, no âmbito das atribuições do departamento.	Processo de Contratação. Relatório de orçamento de referência.	N/A	Confidencial	Confidencial (Restrito – enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso). Parágrafo 3º do art. 7º e art. 22 da Lei 12.527/2011	A LAI, garante o direito de acesso aos documentos e informações neles contidas apenas após a edição do ato decisório respectivo. Ou seja, após sua aprovação final, cuja divulgação antecipada pode colocar em risco o princípio da isonomia na licitação pública.	DIE.T	18/07/2023	027/2023
SU.05.03.03	Gestão do escritório de projetos de TI	Gerir o Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (EGP de TIC)	1 - Relatórios de Orçamento (RO); 2 - Planilha de formação de preços;	N/A	Confidencial	Parágrafo 3º do art. 7º da Lei 12.527/2011	Se trata de documentação pré-contratual, que não deve ser disponibilizada antes da conclusão do processo licitatório, podendo infringir o princípio da Isonomia nas licitações.	DPG.A	18/07/2023	028/2023
GE.03.02.05	Gestão de normalização técnica	Elaborar políticas, normas e procedimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Instruções de Trabalho e materiais técnicos de TIC	N/A	Confidencial	Lei 9.279/1996	As Instruções de Trabalho e demais documentos técnicos produzidos pelos departamentos da ST.A contém informações técnicas sensíveis relacionadas com parâmetros de configurações de sistemas, configurações de segurança, endereços de rede e outras informações que, acessadas por pessoal não autorizado, podem representar ameaças à Eletronuclear.	DPG.A	18/07/2023	028/2023
GE.02.09.01	Gestão de controles e conformidade	Coordenar as ações de Gestão de Riscos, Controles e Conformidades de TIC	1 - Relatório de auditoria; 2 - Matrizes de acompanhamento de achados de auditoria (follow up); 2 - Fichas de riscos corporativos de TIC; 3 - Protocolo de Indicadores Chave de Risco — Key Risk Indicator (KRI); 4 - Formulários de aferição de KRIs; 5 - Acórdãos e demais documentos do Tribunal de Contas da União (TCU); 6 - Documentos de auditorias externas.	N/A	Confidencial	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial	Os documentos revelam documentos, análises de risco, estratégias e vulnerabilidades da empresa, que se divulgados podem expor a empresa a riscos a sua segurança e operação.	DPG.A	18/07/2023	028/2023
GE.02.08.02	AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE INDICAÇÕES	EMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE INDICAÇÕES	PARECER DE INTEGRIDADE	N/A	Confidencial	ART. 31, LEI 12.527	CONTÉM INFORMAÇÕES PESSOAIS REFERENTES A HONRA E IMAGEM DAS PESSOAS.	DEC.P	18/07/2023	029/2023
SU.01.03.05	Gerenciamento de saúde ocupacional - SESMT	Atendimentos Médicos Ocupacionais com emissão de ASO	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	O documento possui informações referentes à saúde, categoria de informação vinculada a intimidade da pessoa, cuja divulgação pode causar prejuízos à imagem e reputação do indivíduo. Também se enquadra na categoria de dados sensíveis da Lei Geral de Proteção e Dados – LGPD.	DSS.A	15/06/2023	017/2023

SU.01.03.05	Gerenciamento de saúde ocupacional - SESMT	Atendimentos Médicos Clínicos	Prontuário Médico	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	O documento possui informações referentes à saúde, categoria de informação vinculada a intimidade da pessoa, cuja divulgação pode causar prejuízos à imagem e reputação do indivíduo. Também se enquadra na categoria de dados sensíveis da Lei Geral de Proteção e Dados – LGPD.	DSS.A	15/06/2023	017/2023
SU.01.03.05	Gerenciamento de saúde ocupacional - SESMT	Acompanhamento periódico da saúde do colaborador	Prontuário Médico	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	O documento possui informações referentes à saúde, categoria de informação vinculada a intimidade da pessoa, cuja divulgação pode causar prejuízos à imagem e reputação do indivíduo. Também se enquadra na categoria de dados sensíveis da Lei Geral de Proteção e Dados – LGPD.	DSS.A	15/06/2023	017/2023
SU.01.03.05	Gerenciamento de saúde ocupacional - SESMT	Responder dúvidas de saúde dos empregados	E-mail	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	O documento possui informações referentes à saúde, categoria de informação vinculada a intimidade da pessoa, cuja divulgação pode causar prejuízos à imagem e reputação do indivíduo. Também se enquadra na categoria de dados sensíveis da Lei Geral de Proteção e Dados – LGPD.	DSS.A	15/06/2023	017/2023
SU.01.03.05	Gerenciamento de saúde ocupacional - SESMT	Análise de pedidos para auxílio filho especial	E-mail	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	O documento possui informações referentes à saúde, categoria de informação vinculada a intimidade da pessoa, cuja divulgação pode causar prejuízos à imagem e reputação do indivíduo. Também se enquadra na categoria de dados sensíveis da Lei Geral de Proteção e Dados – LGPD.	DSS.A	15/06/2023	017/2023
SU.01.03.05	Gerenciamento de saúde ocupacional - SESMT	Homologação de Licenças Médicas	Atestado Médico	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	O documento possui informações referentes à saúde, categoria de informação vinculada a intimidade da pessoa, cuja divulgação pode causar prejuízos à imagem e reputação do indivíduo. Também se enquadra na categoria de dados sensíveis da Lei Geral de Proteção e Dados – LGPD.	DSS.A	15/06/2023	017/2023
SU.01.03.05	Gerenciamento de saúde ocupacional - SESMT	Lançamentos de dados médicos no SAP	Prontuário Médico	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	O documento possui informações referentes à saúde, categoria de informação vinculada a intimidade da pessoa, cuja divulgação pode causar prejuízos à imagem e reputação do indivíduo. Também se enquadra na categoria de dados sensíveis da Lei Geral de Proteção e Dados – LGPD.	DSS.A	15/06/2023	017/2023
SU.01.03.05	Gerenciamento de saúde ocupacional - SESMT	Relatório Social de Casos	Relatório de Acompanhamento social	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	O documento possui informações referentes à situação social do empregado.	DSS.A	15/06/2023	017/2023
SU.01.03.05	Gerenciamento de saúde ocupacional - SESMT	Estudo Social	Relatório Socioeconômico Social	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	O documento possui informações referentes à situação social do empregado.	DSS.A	15/06/2023	017/2023
SU.01.03.05	Gerenciamento de saúde ocupacional - SESMT	Avaliação Técnica Social	Parecer	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	O documento possui informações referentes à situação social do empregado.	DSS.A	15/06/2023	017/2023
SU.01.03.05	Gerenciamento de saúde ocupacional - SESMT	Parecer Técnico para Distribuição de Residências	Processo de distribuição de residências	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	O documento possui informações referentes à situação social do empregado.	DSS.A	15/06/2023	017/2023
SU.01.03.05	Gerenciamento de saúde ocupacional - SESMT	Análise de licenças de acompanhamento médico para familiares	SAP	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	Documento administrativo emitido pelo médico assistente para informar à Empresa que o familiar do empregado precisa de acompanhamento por motivo de saúde. Pode conter informações codificadas referentes à saúde.	DSS.A	15/06/2023	017/2023

SU.01.03.05	Gerenciamento de saúde ocupacional - SESMT	Procedimento de Atendimento de Enfermagem	Relatório Enfermagem	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	O documento possui informações referentes à saúde, categoria de informação vinculada a intimidade da pessoa, cuja divulgação pode causar prejuízos à imagem e reputação do indivíduo. Também se enquadra na categoria de dados sensíveis da Lei Geral de Proteção e Dados – LGPD.	DSS.A	15/06/2023	017/2023
SU.01.03.04	Gerenciamento da segurança no trabalho	Emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho	Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	Contém informações da condição de saúde e dados pessoais.	DSS.A	15/06/2023	017/2023
SU.01.03.04	Gerenciamento da segurança no trabalho	Emissão de Relatório de Acidente de Trabalho	Relatório de Acidente de Trabalho - RAT	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	CLT art 169, Lei 8213/199 - Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei Nº 13.709/2018 (LGPD)	Contém informações sobre as condições ambientais e pessoais que geraram um acidente. Possui dados pessoais regulados pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	DSS.A	15/06/2023	017/2023
SU.01.03.04	Gerenciamento da segurança no trabalho	Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	Contém informações pessoais e riscos aos quais o empregado foi submetido durante a vida laboral.	DSS.A	15/06/2023	017/2023
GE.04.06.01	Análise das manifestações recebidas	Gestão de Manifestações de Ouvidoria	Dados Pessoais Manifestante	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	Informação pessoal referente à intimidade, vida privada, honra e imagem.	OIN.CA	24/07/2023	013/2023
GE.04.06.02	Tratamento da manifestação	Gestão de Manifestações de Ouvidoria	Teor da Manifestação	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	Manifestações podem apresentar informações pessoais referente à intimidade, vida privada, honra e imagem do manifestante ou da pessoa objeto de sua manifestação.	OIN.CA	24/07/2023	013/2023
GE.04.06.01	Análise das manifestações recebidas	Gestão de Solicitações de Informação	Dados Pessoais Solicitante	N/A	Confidencial (Restrito – 100 anos)	Art. 31 Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2018 (LGPD)	Informação pessoal referente à intimidade, vida privada, honra e imagem.	OIN.CA	24/07/2023	013/2023
GE.04.03.01	Comunicação Interna	Elaboração de relatórios de gestão	Minuta relatório trimestral	N/A	Confidencial (até a assinatura da versão final)	Parágrafo 3º do art. 7º da Lei 12.527/2011	A LAI, garante o direito de acesso aos documentos e informações neles contidas apenas após a aprovação final.	OIN.CA	24/07/2023	013/2023
GE.04.03.01	Comunicação Interna	Elaboração de relatórios de gestão	Minuta Relatório Anual	N/A	Confidencial (até a assinatura da versão final)	Parágrafo 3º do art. 7º da Lei 12.527/2011	A LAI, garante o direito de acesso aos documentos e informações neles contidas apenas após a aprovação final.	OIN.CA	24/07/2023	013/2023
GE.04.03.01	Comunicação Interna	Elaboração de relatórios de gestão	Minuta Dossiê/resumo mensal das manifestações	N/A	Confidencial (até a assinatura da versão final)	Parágrafo 3º do art. 7º da Lei 12.527/2011	A LAI, garante o direito de acesso aos documentos e informações neles contidas apenas após a aprovação final.	OIN.CA	24/07/2023	013/2023
GE.04.03.01	Comunicação Interna	Elaboração de relatórios de gestão	Minuta Dossiê/resumo das Solicitações de Informação	N/A	Confidencial (até a assinatura da versão final)	Parágrafo 3º do art. 7º da Lei 12.527/2011	A LAI, garante o direito de acesso aos documentos e informações neles contidas apenas após a aprovação final.	OIN.CA	24/07/2023	013/2023
GE.04.03.01	Comunicação Interna	Elaboração de Instrução Normativa	Minuta de Instrução Normativa da Ouvidoria	N/A	Confidencial (até a assinatura da versão final)	Parágrafo 3º do art. 7º da Lei 12.527/2011	A LAI, garante o direito de acesso aos documentos e informações neles contidas apenas após a aprovação final.	OIN.CA	24/07/2023	013/2023
GE.04.03.01	Comunicação Interna	Apresentação (balanço trimestral da Ouvidoria) para Conselho Administrativo	Minuta da Apresentação em PowerPoint do balanço trimestral da Ouvidoria	N/A	Confidencial (até a assinatura da versão final)	Parágrafo 3º do art. 7º da Lei 12.527/2011	A LAI, garante o direito de acesso aos documentos e informações neles contidas apenas após a aprovação final.	OIN.CA	24/07/2023	013/2023
GE.02.05.01	Gestão da Estratégia	Definição dos Indicadores de RVA e PLR	Anexos do RVA	N/A	Confidencial (Enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial – Lei Art. 169 da Lei 11.101/2005	Os anexos podem conter previsões internas de resultados de negócios e indicadores que podem não se confirmar, podem influenciar no valor dos ativos mobiliários da empresa, bem como só devem ser divulgados nos resultados oficiais da empresa em acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.	CP.P	25/07/2023	014/2023
GE.02.05.01	Gestão da Estratégia	Definição dos Indicadores de RVA e PLR	Anexos da PLR	N/A	Confidencial (Enquanto persistirem os riscos que justificam a restrição de acesso)	Art. 22 da Lei 12.527/2011 – Segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado – Segredo Empresarial – Lei Art. 169 da Lei 11.101/2005	Os anexos podem conter previsões internas de resultados de negócios e indicadores que podem não se confirmar, podem influenciar no valor dos ativos mobiliários da empresa, bem como só devem ser divulgados nos resultados oficiais da empresa em acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.	CP.P	25/07/2023	014/2023

